



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Mensagem nº 012/2018



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paco Municipal "Antonio Thirion"

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 03/04/2018

HORA: 16:30

Autoria: Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº
00432/2018

Assunto: Dispõe sobre a alteração na
legislação do Imposto Sobre Serviços de
Qualquer Natureza em especial a Lista de

Cordeirópolis, 03 de ABRIL de 2018.

Senhor Presidente

Senhoras Vereadoras e

Senhores Vereadores

Serve-se o **Poder Executivo Municipal** do presente, a fim de com permissa vênua, fazer chegar às mãos de **Vossa Excelência** e extensivamente a todos os insignes legisladores que brilhantemente compõem esse singularíssimo **Poder Legislativo** do município de **Cordeirópolis**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração na legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em especial a Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017.

O Projeto de Lei assurgente, inicialmente, se faz necessário afirmar que sua finalidade precípua é dar nova redação ao "**caput**" da Lista de Serviços a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 256 de 27 de setembro de 2017, adequando-a a realidade de nosso município, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento.

O assunto açambarcado pelo referendado Projeto refere-se a arrecadação de receitas, uma vez que também faz parte integrante da **Política Municipal de Finanças** no âmbito do município de Cordeirópolis e a alteração proposta visa regularizar a alíquota da Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017.

Diante do exposto acima, tais em síntese, as razões determinantes de nossa iniciativa, como resultado, estamos submetendo a esse insigne **Poder Legislativo** a presente propositura de Lei, ademais, o projeto de lei complementar é bastante claro e dispensa maiores comentários, pois a matéria foi tratada, de modo a enfeixar, com todos os cuidados recomendáveis, tão importante e singular assunto.

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Mensagem nº /2018



Fls. 03
C.M.O.
**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

continuação

fls. 02

Indispensável é, pois, Senhor **Presidente**, a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** com a urgência necessária, tudo de conformidade com o artigo 53 e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **LAERTE LOURENÇO**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Projeto de Lei Complementar nº 5, de 03 de Abril de 2018.

Dispõe sobre alteração na legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em especial a Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017.

José Adinan Ortolan - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, **faço saber** que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lista de Serviços a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 256 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 256 de 27.09.2017.

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
1.	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3%	EPS
1.02	Programação	3%	EPS
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%	EPS
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tabletes, smartphones e congêneres.	3%	EPS
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3%	EPS
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	EPS
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	EPS
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	EPS
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011</u> , sujeita ao ICMS).	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fis

CMO

05

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
2.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	EPS
3.	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5%	EPS
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	EPS
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	LPS
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3%	LPS
4.	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	EPS
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	EPS
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	EPS
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	EPS
4.05	Acupuntura.	3%	EPS
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	EPS
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	EPS
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	EPS
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	EPS
4.10	Nutrição.	3%	EPS
4.11	Obstetrícia.	3%	EPS
4.12	Odontologia.	3%	EPS
4.13	Ortótica.	3%	EPS
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Fis
CMC 06

**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
4.15	Psicanálise.	3%	EPS
4.16	Psicologia.	3%	EPS
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	EPS
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	EPS
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	EPS
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	EPS
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	LPS
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	LPS
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	LPS
5.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	EPS
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	EPS
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	EPS
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	EPS
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	EPS
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	EPS
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	LPS
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	EPS
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	LPS
6.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	EPS
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fls

CMC

07

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	EPS
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	EPS
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%	EPS
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	EPS
7.	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	EPS
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	LPS
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	EPS
7.04	Demolição.	3%	LPS
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	LPS
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	EPS
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
7.08	Calafetação.	3%	EPS
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	LPS
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	LPS
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	LPS
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	LPS
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	EPS
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%	LPS
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	LPS
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	LPS
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	LPS
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	EPS
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fis

CMC

09

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	EPS
8.	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	EPS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	EPS
9.	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suíte service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	EPS
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	EPS
9.03	Guias de turismo.	3%	EPS
10.	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	4%	EPS
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	4%	EPS
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

115
CABO 10

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	4% OU 5%	LPS
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	4%	EPS
10.06	Agenciamento marítimo.	4%	EPS
10.07	Agenciamento de notícias.	4%	EPS
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	4%	EPS
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	EPS
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	EPS
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	4%	LPS
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	4%	LPS
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4%	EPS
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%	LPS
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espectáculos teatrais.	3%	LPS
12.02	Exibições cinematográficas.	3%	LPS
12.03	Espectáculos circenses.	3%	LPS
12.04	Programas de auditório.	3%	LPS
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	LPS
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%	LPS
12.07	Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	LPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Fis
CMC
11

**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	4%	LPS
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	4%	LPS
12.10	Corridas e competições de animais	4%	LPS
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	4%	LPS
12.12	Execução de música	3%	LPS
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	EPS
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%	LPS
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3%	LPS
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%	LPS
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%	LPS
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%	EPS
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3%	EPS
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Fis
CMC
12

**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS	3%	EPS
14	Serviços relativos a bens de terceiros	3%	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	EPS
14.02	Assistência técnica	3%	EPS
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	EPS
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3%	EPS
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%	EPS
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%	LPS
14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%	LPS
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

FIS
CMC
13

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%	EPS
14.10	Tinturaria e lavanderia	3%	EPS
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%	EPS
14.12	Funilaria e lanternagem	3%	EPS
14.13	Carpintaria e serralheria	3%	EPS
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	3%	EPS/LPS
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%	EPS/LPS
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%	EPS
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%	EPS
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	EPS
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Fis
CMC 14
**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%	EPS
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%	EPS
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%	EPS
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fis
CMC 15

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%	EPS
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%	EPS
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%	EPS
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%	EPS
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%	EPS
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%	EPS
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%	EPS
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%	EPS
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%	EPS
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3%	EPS
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%	EPS
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	3%	EPS
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fis
CMC

IX

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%	EPS
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	LPS
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%	EPS
17.08	Franquia (franchising)	3%	EPS
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%	EPS
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	LPS
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3%	EPS
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3%	EPS
17.13	Leilão e congêneres	3%	EPS
17.14	Advocacia	3%	EPS
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%	EPS
17.16	Auditoria	3%	EPS
17.17	Análise de Organização e Métodos	3%	EPS
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%	EPS
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%	EPS
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	EPS
17.21	Estatística	3%	EPS
17.22	Cobrança em geral	3%	EPS
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fis
CMC

18

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%	LPS
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%	EPS
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%	EPS
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5%	EPS
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fila
CMC

19

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5%	LPS
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5%	LPS
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5%	LPS
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5%	EPS
22	Serviços de exploração de rodovia		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%	LPS
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fls
CMC

20

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%	EPS
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners , adesivos e congêneres	3%	EPS
25	Serviços funerários		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3%	EPS
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3%	EPS
25.03	Planos ou convênio funerários	3%	LPS
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3%	LPS
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3%	LPS
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	5%	EPS
27	Serviços de assistência social		
27.01	Serviços de assistência social	3%	EPS
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%	EPS



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fls
CMC *21*

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
29	Serviços de biblioteconomia		
29.01	Serviços de biblioteconomia	3%	EPS
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%	EPS
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%	LPS
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3%	EPS
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%	EPS
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5%	EPS
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	EPS
36	Serviços de meteorologia		
36.01	Serviços de meteorologia	5%	EPS
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5%	LPS
38	Serviços de museologia		
38.01	Serviços de museologia	3%	EPS
39	Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3%	EPS
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



**Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis**
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fis
CMC 22

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
40.01	Obras de arte sob encomenda	3%	EPS

Art. 2º – Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de de 2018.


JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito do Município de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Fls
CMC
23

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: alteração na Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017, alíquota do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

JUSTIFICATIVA: Faz parte integrante da Política Municipal de Finanças, regularizar a alíquota da lista de serviços que trata a Lei Complementar nº 256, adequando-a a realidade de nosso município e equalizando os valores de acordo com os municípios de vizinhos, evitando a evasão dos contribuintes.

ESTIMATIVA DE GASTOS : – A redução das alíquotas (5% p/ 3%) proposta na tabela de serviços, irá atingir os pequenos prestadores de serviços, que não tem muita representatividade no montante final da arrecadação sendo que a maior parte está no regime tributário do simples.

DISCRIMINATIVO	2018	2019	2020
Previsão de arrecadação ISSQN	11.5000.000	11.900.000	12.300.000
Total	11.500.000	11.900.000	12.300.000
(%) s/ RCL	9,78%	9,58%	9,40%
Receita Corrente Líquida (estimativa)	117.560.000	124.200.000	130.823.000

**Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

**Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2018	2019	2020
Recursos Próprios	11.500.000	11.900.000	12.300.000
Total	11.500.000	11.900.000	12.300.000

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

ADEQUADO

A receita está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2018.
Lei Municipal nº 3072 de 26 de outubro de 2017.

INADEQUADO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ADEQUADO

A receita orçamentária atenderá nas seguintes rubricas:
1.1.1.8.02.3.1.00.00.01 - Lei Municipal Nº 3.079 de 18/12/2017

INADEQUADO

Cordeirópolis/SP, 12 de março de 2018.


RENATO MARCELO MASCARIN
Contador
CRC 1/SP 166.142

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **JOSÉ ADINAN ORTOLAN**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** não ocorrerá renúncia de receitas com a alteração na legislação, durante o exercício financeiro de 2018.

Estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Cordeirópolis/SP, 12 de março de 2018.



JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Ofício nº. 043/2018.

PROIUCULO Nº 00447/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 05/04/2018 HORA: 16:06
Autoria: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Assunto: Anexado a 7ª página do Projeto de Lei Complementar nº 5 devido constar duas alíquotas

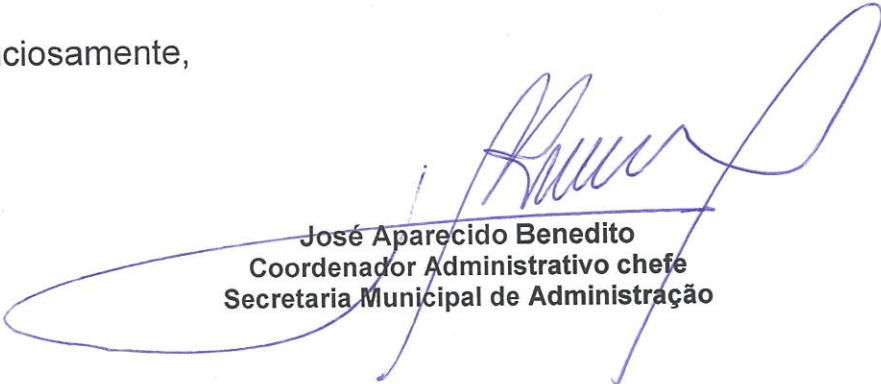
Cordeirópolis, 04 de abril de 2018.

Prezado Senhor

Honra-nos vir a presença de **Vossa Excelência** com a finalidade precípua de enviar anexado ao presente a "7ª" via do Projeto de Lei Complementar nº 5, de 03 de abril de 2018, para ser substituída pela anteriormente enviada através da Mensagem nº 012/2018, de 03 de abril de 2018, devido constar duas alíquotas, sendo a correta "5%."

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Ao
Exmo Sr.
Vereador Laerte Lourenço
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fis
CMC

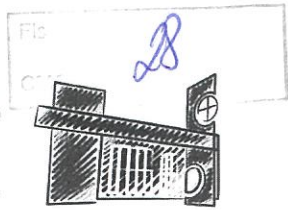
27

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	LPS
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	4%	EPS
10.06	Agenciamento marítimo.	4%	EPS
10.07	Agenciamento de notícias.	4%	EPS
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	4%	EPS
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	EPS
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	EPS
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	4%	LPS
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	4%	LPS
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4%	EPS
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%	LPS
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais.	3%	LPS
12.02	Exibições cinematográficas.	3%	LPS
12.03	Espetáculos circenses.	3%	LPS
12.04	Programas de auditório.	3%	LPS
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	LPS
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%	LPS
12.07	Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	LPS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



À
MESA PARA LEITURA, NOS TERMOS
REGIMENTAIS, A SER REALIZADA NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/04/2018.

CORDEIRÓPOLIS, 03/abril/2018


VER. LAERTE LOURENÇO
PRESIDENTE

Lido na sessão de 10 / 04 / 2018



VER^a. CASSIA DE MORAES
1^a SECRETÁRIA

À Diretoria Jurídica para parecer.

Cordeirópolis, 11 / 04 / 2018

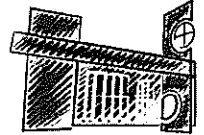

VER. LAERTE LOURENÇO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER JURÍDICO nº 016/2017 - RBF

Projeto de Lei Complementar nº 05/2018

Autor(a): Executivo Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - ALTERAÇÃO DE ALIQUOTA ISSQN IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ADEQUAÇÃO NORMATIVA - LEI COMPLEMENTAR - ALÍQUOTAS - COMPETÊNCIA EXCLUSIVA - PROJETO LEGAL E CONSTITUCIONAL.

1. RELATÓRIO

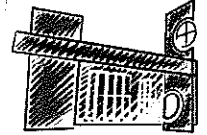
Trata-se de projeto de lei complementar, de iniciativa do Exmo. Prefeito Municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração na legislação do ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza, no âmbito do Município de Cordeirópolis, que trata a Lei Complementar nº 256/17.

A pretensão tem arrimo, conforme mensagem encaminhada, que pretende adequar a realidade do município.

O Exmo. Prefeito municipal requereu a tramitação do presente feito em regime de urgência, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

É o breve intróito.

Passo a opinar.



2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Do requerimento de urgência

De início, o artigo 53 da LOMC - Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, garante que, quando solicitado pelo Exmo. Prefeito a tramitação do projeto de lei em regime de urgência - e não de urgência especial, o feito tenha seu trâmite legislativo pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Assim, deverá atentar os nobres servidores e Edis sobre a solicitação alçada pelo proponente.

2.2. Exame de Admissibilidade

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

Com efeito, por força do art. 59, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988 - CRFB/88 cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Obedecendo a essa determinação constitucional, o legislador aprovou a LC nº. 95/1998 que assim dispõe:

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

I - a unidade básica de articulação será o artigo, **indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;**

II - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste,



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;
(grifo nosso)

Desse modo, observa-se que a proposição legislativa em comento encontra-se de acordo com a supracitada Lei Complementar.

Além disso, cumpre destacar que o projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade com o RICMC.

A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo reparo.

2.3. Da iniciativa legislativa

O projeto versa sobre matéria tributária, qual seja, ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza.

Nesse particular, cumpre destacar que o artigo 156, inciso III da Constituição da República prevê que competete aos municípios instituir o imposto sobre serviços de qualquer natureza. O art. 30, inciso III, da Carta Magna estabelece a competência aos Municípios para instituir e arrecadar os tributos de sua competência.

Por sua vez, o artigo 146, inciso III, da CF/88 estabelece que devem ser tratadas por Lei Complementar matérias que versam sobre o normas gerais de direito tributário, como é o caso em tela.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ademais, não é menos verdade que a competência para deflagrar o processo legislativo é comum, entre Prefeito e Vereadores, razão pela qual, tanto a iniciativa quanto à proposição da norma pretendida estão adequadas.

A pretensão no presente caso é adequar as alíquotas do tributo à realidade do município, e como isso, conforme consta da tabela anexo, haverá redução de algumas alíquotas referente à alguns serviços.

Contudo, conforme impacto financeiro encaminhado, bem como a Declaração do Ordenador de Despesas do Município, ainda que haja redução de algumas das alíquotas, não haverá renúncia de receita, eis que a redução atingirá pequenos prestadores de serviço, os quais não teriam representatividade expressiva no montante da arrecadação.

Assim, conquanto não se possa analisar o mérito da propositura, eis que cabe estritamente aos Nobres Edis da E. Casa de Leis, é certo que o projeto se mostra legal e constitucional.

3. CONCLUSÃO

Nesse sentido, opino pela LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei complementar nº 05/2018, devendo, outrossim, ser encaminhado na forma regimental às comissões permanentes, e, se o caso, ser enviado à Plenário, para discussão e votação, eis que é o órgão soberano dessa E. Casa de Leis.

Cordeirópolis/SP, 12 de Abril de 2018.

PROJUCULO Nº
00470/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 12/04/2018 HORA: 13:45
Autoria: Diretor Jurídico

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei
Complementar Nº 5/2018 Dispõe sobre a
alteração na legislação do Imposto Sobre


ROBERTO BENETTI FILHO
Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



* VISTA*

Em **12/04/2018**, abro vista deste processo às Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Urbanismo, Obras, e Serviços Públicos.


Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



34

Projeto de Lei Complementar nº 05/2018

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "Alteração na Legislação do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN, em espécie a lista de serviço que trata a Lei Complementar nº256 de 27 de setembro de 2017."

PARECER DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de um projeto de Lei complementar de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objetivo alterar a Legislação do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN, em espécie a lista de serviço que trata a Lei Complementar nº256 de 27 de setembro de 2017.

Quanto a competência, Compete ao município a legislar sobre assuntos, esta amparado pelo art. 59, Parágrafo único da Constituição federal, cabe a lei complementar dispor sobre a elaboração, alteração e consolidação das leis.

Quanto a solicitação de medida de urgência do referido projeto, tal solicitação encontra-se amparado pelo Art. 53 da LOMC.

Isto posto, sou favorável que esse projeto siga os trâmites regimentais, submetendo-o à discussão e votação dos nobres Edis desta Casa de Leis.

Desta forma, estando os demais membros desta Comissão de acordo com este parecer, o projeto em questão poderá seguir seus trâmites regimentais.

Cordeirópolis, 16 de abril de 2018.

Rinaldo de Lima
Vereador PMDB

Sandra Santos
Vereadora PT

Cássia de Moraes
Vereadora PDT

PROTOCOLO Nº
00534/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

DATA: 19/04/2018

HORA: 09:52

Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 5/2018 Dispõe sobre a alteração na legislação do Imposto Sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



35

Projeto de Lei Complementar nº 05/2018

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre: "Alteração na Legislação do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN, em espécie a lista de serviço que trata a Lei Complementar nº256 de 27 de setembro de 2017."


PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Trata-se de um projeto de Lei complementar de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objetivo alterar a Legislação do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN, em espécie a lista de serviço que trata a Lei Complementar nº256 de 27 de setembro de 2017.


O presente projeto apresenta o impacto financeiro-orçamentário, apresentado pela Prefeitura municipal (fls. 23), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade fiscal, os gastos dispõe de suficiente dotação, e de suporte de caixa, atendendo as orientações do plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Portanto, não existe nenhum impedimento de natureza financeira ou orçamentária que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Finanças e orçamentos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 16 de abril de 2018.


Rinaldo de Lima
Vereador PMDB


Cássia de Moraes
Vereadora PDT


Antonio Marcos da Silva
Vereador PT

PROTÓCOLO Nº
00535/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 19/04/2018 HORA: 09:52
Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 5/2018 Dispõe sobre a alteração na legislação do Imposto Sobre



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 36
CMC



Projeto de Lei Complementar nº5/2018

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre Alteração na Legislação do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN, em espécie a lista de serviço que trata a Lei complementar nº256 de 27 de Setembro de 2017.


PARECER DA COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Trata-se de um projeto de Lei complementar de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objetivo altera a Legislação do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN, em espécie a lista de serviço que trata a Lei Complementar nº256 de 27 de Setembro de 2017.

Há pretensão conforme mensagem encaminhada, que pretende adequar a realidade do Município.

Desta forma não existe nenhum impedimento legal que embarace a aprovação do referido projeto, sendo assim, a Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos aprova o projeto e encaminha para o plenário para discussão e votação.

Cordeirópolis, 26 de Abril de 2018.


Antonio Marcos da Silva
Vereador PT


Anderson Antonio Hespanhol
Vereador PPS


José Geraldo Boteon
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 02/05/2018 HORA: 10:10
AUTORIA: COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 5/2018 Dispõe sobre a alteração na legislação do Imposto Sobre

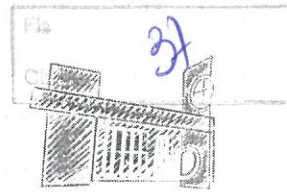
PROTÓCOLO Nº 00515/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



À
MESA PARA DELIBERAÇÃO NA PRÓXIMA SESSÃO,
NOS TERMOS REGIMENTAIS.
Sessão Ordinária em 03/05/2018

CORDEIRÓPOLIS, 02/maio/2018


VER. LAERTE LOURENÇO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2017

APROVADO - 13ª Sessão Ordinária (03/05/2018)

Votação Nominal – Maioria absoluta para aprovação

Vereadores Presentes: Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, José Geraldo Botion, Mariana Fleury Tamiazo, Rinaldo de Lima e Sandra Cristina dos Santos.

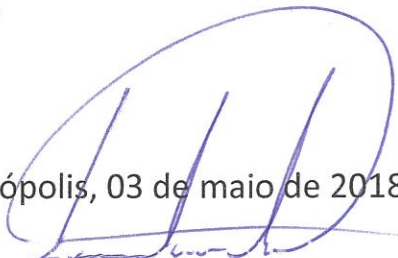
Favorável: (7)

Contrário: (0)

Presidente: Art. 31 da LOM.

Abstenção: (0)

Cordeirópolis, 03 de maio de 2018.


Laerte Lourenço
Presidente



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 3367

Dispõe sobre alteração na legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em especial a Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - A Lista de Serviços a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 256 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 256 de 27.09.2017.

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
1.	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3%	EPS
1.02	Programação	3%	EPS
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%	EPS
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tabletes, smartphones e congêneres.	3%	EPS
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3%	EPS
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	EPS
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	EPS
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	EPS
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011</u> , sujeita ao ICMS).	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

39

2.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	EPS
3.	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5%	EPS
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	EPS
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	LPS
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3%	LPS
4.	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	EPS
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	EPS
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	EPS
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	EPS
4.05	Acupuntura.	3%	EPS
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	EPS
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	EPS
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	EPS
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	EPS
4.10	Nutrição.	3%	EPS
4.11	Obstetrícia.	3%	EPS
4.12	Odontologia.	3%	EPS
4.13	Ortóptica.	3%	EPS
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
4.15	Psicanálise.	3%	EPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

40

4.16	Psicologia.	3%	EPS
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	EPS
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	EPS
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	EPS
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	EPS
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	LPS
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	LPS
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	LPS
5.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	EPS
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	EPS
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	EPS
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	EPS
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	EPS
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	EPS
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	LPS
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	EPS
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	LPS
6.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	EPS
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	EPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	EPS
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%	EPS
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	EPS
7.	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	EPS
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub-empregada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	LPS
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	EPS
7.04	Demolição.	3%	LPS
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	LPS
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	EPS
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
7.08	Calafetação.	3%	EPS
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	LPS
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis,	3%	LPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

	chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.		
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	LPS
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	LPS
7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	EPS
7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%	LPS
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	LPS
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	LPS
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	LPS
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	EPS
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	EPS
8.	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	EPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

43

8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	EPS
9.	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suíte service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	EPS
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	EPS
9.03	Guias de turismo.	3%	EPS
10.	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	4%	EPS
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	4%	EPS
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	4% 5%	LPS
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e	4%	EPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

40

	Futuros, por quaisquer meios.		
10.06	Agenciamento marítimo.	4%	EPS
10.07	Agenciamento de notícias.	4%	EPS
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	4%	EPS
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	EPS
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	EPS
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	4%	LPS
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	4%	LPS
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4%	EPS
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%	LPS
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais.	3%	LPS
12.02	Exibições cinematográficas.	3%	LPS
12.03	Espetáculos circenses.	3%	LPS
12.04	Programas de auditório.	3%	LPS
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	LPS
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%	LPS
12.07	Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	LPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	4%	LPS
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	4%	LPS
12.10	Corridas e competições de animais	4%	LPS
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	4%	LPS
12.12	Execução de música	3%	LPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

45

12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	EPS
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%	LPS
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3%	LPS
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%	LPS
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%	LPS
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%	EPS
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3%	EPS
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando	3%	EPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

46

	ficarão sujeitos ao ICMS		
14	Serviços relativos a bens de terceiros	3%	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	EPS
14.02	Assistência técnica	3%	EPS
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	EPS
14.04	Recachutagem ou regeneração de pneus	3%	EPS
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%	EPS
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%	LPS
14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%	LPS
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%	EPS
14.10	Tinturaria e lavanderia	3%	EPS
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%	EPS
14.12	Funilaria e lanternagem	3%	EPS
14.13	Carpintaria e serralheria	3%	EPS
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	3%	EPS/LPS
15	Serviços relacionados ao setor		



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
	bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%	EPS/LPS
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%	EPS
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%	EPS
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	EPS
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%	EPS
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%	EPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%	EPS
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%	EPS
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%	EPS
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos,	5%	



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

49

	sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados		EPS
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%	EPS
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%	EPS
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%	EPS
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%	EPS
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%	EPS
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato,	5%	EPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

50

	emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário		
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%	EPS
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3%	EPS
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%	EPS
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	3%	EPS
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%	EPS
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	LPS
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%	EPS
17.08	Franquia (franchising)	3%	EPS
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%	EPS
17.10	Planejamento, organização e	3%	LPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

51

	administração de feiras, exposições, congressos e congêneres		
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3%	EPS
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3%	EPS
17.13	Leilão e congêneres	3%	EPS
17.14	Advocacia	3%	EPS
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%	EPS
17.16	Auditoria	3%	EPS
17.17	Análise de Organização e Métodos	3%	EPS
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%	EPS
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%	EPS
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	FPS
17.21	Estatística	3%	EPS
17.22	Cobrança em geral	3%	EPS
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%	LPS
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%	EPS
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

52

18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%	EPS
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5%	EPS
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5%	LPS
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5%	LPS
20.03	Serviços de terminais rodoviários,	5%	LPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

53

	ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres		
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5%	EPS
22	Serviços de exploração de rodovia		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%	LPS
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%	EPS
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3%	EPS
25	Serviços funerários		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3%	EPS
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3%	EPS
25.03	Planos ou convênio funerários	3%	LPS
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e	3%	LPS



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

54

	cemitérios		
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3%	LPS
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	5%	EPS
27	Serviços de assistência social		
27.01	Serviços de assistência social	3%	EPS
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%	EPS
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
29	Serviços de biblioteconomia		
29.01	Serviços de biblioteconomia	3%	EPS
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%	EPS
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%	LPS
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3%	EPS
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%	EPS
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5%	EPS
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações		



Fis 55
0313

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

	públicas		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	EPS
36	Serviços de meteorologia		
36.01	Serviços de meteorologia	5%	EPS
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5%	LPS
38	Serviços de muscologia		
38.01	Serviços de muscologia	3%	EPS
39	Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3%	EPS
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
40.01	Obras de arte sob encomenda	3%	EPS

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga todas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de maio de 2018.


LAERTE LOURENÇO
Presidente


CÁSSIA DE MORAES
1ª Secretária


SANDRA CRISTINA DOS SANTOS
2ª Secretária



36

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Ofício nº 52/2018 - CMC

Cordeirópolis, 7 de maio de 2018.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos, em anexo, o autógrafo nº 3367, proveniente da aprovação, na 13ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei Complementar nº 5/2018, de sua autoria, que dispõe sobre a alteração na legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em especial a Lista de Serviços que trata a Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LAERTE LOURENÇO
- Presidente -

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, 35
Centro
CORDEIRÓPOLIS - SP



57

Estado de São Paulo
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Comprovante de Abertura de Protocolo

N° Protocolo: 102067/2018

Data de Abertura: 09/05/2018 às 14:50 Protocolado por: Sandra Luzia Bonato do Nascimento

Serviço solicitado: Processos internos > Câmara Municipal > Autógrafo

Endereço para prestação do serviço: Não Informado

Requerente: Câmara Municipal de Cordeirópolis

CPF/CNPJ: 00.600.371/0001-04

Endereço do requerente: Carlos Gomes, 999, Jardim Jafet, CORDEIRÓPOLIS/ SP

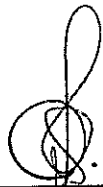
Telefone: (19) 3546-9090 Celular: Não Informado

Representante: Não informado CPF: 000.000.000-00

Endereço do representante: Não informado, 900, Não informado, CORDEIRÓPOLIS/ SP

Telefone: Não Informado Celular: Não Informado

Solicitação: Encaminha autógrafo de nº 3367, proveniente da aprovação na 13ª sessão ordinária, projeto de lei nº 5/2018 - Alteração na legislação do Imposto sobre qualquer natureza - ISSQN, conforme ofício de nº 52/2018-CMC de 07 de maio de 2018.



Sandra Luzia Bonato do Nascimento
(Protocolado por)

Câmara Municipal de Cordeirópolis
(Requerente)

Data e hora da emissão: 09/05/2018 às 14:51:11

58

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Complementar nº 260 de 16 maio de 2018

Dispõe sobre alteração na legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em especial a Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017.

Jose Adinan Oriolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei complementar:

Art. 1º - A Lista de Serviços a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 256 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 256 de 27.09.2017.

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
1.	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3%	EPS
1.02	Programação	3%	EPS
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%	EPS
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construída da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	EPS
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3%	EPS
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	EPS
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	EPS
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	EPS
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respaldada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras do Serviço de Acesso Condicionado de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	3%	EPS
2.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	3%	EPS
3.	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5%	EPS

3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	EPS
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	5%	LPS
3.05	Cessão de andaimes, paços, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3%	LPS
4.	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina	3%	EPS
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3%	EPS
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	3%	EPS
4.04	Instrumentação cirúrgica	3%	EPS
4.05	Acupuntura	3%	EPS
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	3%	EPS
4.07	Serviços farmacêuticos	3%	EPS
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	EPS
4.09	Terapias do qualquer espócio destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	EPS
4.10	Nutrição.	3%	EPS
4.11	Obstetrícia	3%	EPS
4.12	Odontologia	3%	EPS
4.13	Órtopedia	3%	EPS
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	EPS
4.15	Psicanálise.	3%	EPS
4.16	Psicologia.	3%	EPS
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	EPS
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	EPS
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	EPS
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%	EPS
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	LPS
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3%	LPS
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos	3%	LPS

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
 Diagramação: Socrates Botelho
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais
 Tiragem: 1000 exemplares - Custo desta Edição: R\$ 1020,00
 O jornal é do Município e o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Rua Municipal Antônio Trinen - Praça Francisco Dirceu Stocke, 35 - Centro - CEP 13470-000 - Cordeirópolis - SP
 www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

e-mail: jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

	pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.			7.09	tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	LPS
5.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.			7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	LPS
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	EPS	7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	LPS
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	EPS	7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	LPS
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	EPS	7.13	Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	EPS
5.04	Inseminação artificial fertilização in vitro e congêneres.	3%	EPS	7.16	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%	LPS
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	EPS	7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	LPS
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	EPS	7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	LPS
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	LPS	7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	LPS
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	EPS	7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, balimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	EPS
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	LPS	7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfuração, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	EPS
6.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.			7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	EPS
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	EPS	8.	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	EPS	8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	EPS
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	EPS	8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	EPS
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	EPS	9.	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%	EPS	9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service, condomínios, flat, apart-hotéis, hotéis, residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	EPS
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	EPS	9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	EPS
7.	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.			9.03	Guias de turismo.	3%	EPS
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	EPS	10.	Serviços de intermediação e congêneres.		
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	LPS	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	4%	EPS
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	EPS				
7.04	Demolição.	3%	LPS				
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	LPS				
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	EPS				
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustre de pisos e congêneres.	3%	EPS				
7.08	Calafetagem.	3%	EPS				
	Varrição, coleta, remoção, incineração.						

10.02	Agenciamento, correlagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	4%	EPS	13.03	revelação, ampliação, cópia, reprodução, fruição e congêneres	3%	EPS
10.03	Agenciamento, correlagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4%	EPS	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%	EPS
10.04	Agenciamento, correlagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	5%	LPS	13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	3%	EPS
10.05	Agenciamento, correlagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	4%	EPS	14	Serviços relativos a bens de terceiros	3%	
10.06	Agenciamento marítimo	4%	EPS	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	EPS
10.07	Agenciamento de notícias	4%	EPS	14.02	Assistência técnica	3%	EPS
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	4%	EPS	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	EPS
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	EPS	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3%	EPS
J.10	Distribuição de bens de terceiros	3%	EPS	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%	EPS
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%	LPS
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	4%	LPS	14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%	LPS
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	4%	LPS	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%	EPS
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	4%	EPS	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%	EPS
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%	LPS	14.10	Tinturaria e lavanderia	3%	EPS
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.			14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%	EPS
12.01	Espectáculos teatrais	3%	LPS	14.12	Funilaria e lanternagem	3%	EPS
12.02	Exibições cinematográficas	3%	LPS	14.13	Carpintaria e serralheria	3%	EPS
12.03	Espectáculos circenses.	3%	LPS	14.14	Guircho intramunicipal, guindaste e içamento	3%	EPS/LPS
12.04	Programas de auditório.	3%	LPS	15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	LPS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%	EPS/LPS
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	5%	LPS	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%	EPS
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	LPS				
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	4%	LPS				
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	4%	LPS				
12.10	Corridas e competições de animais	4%	LPS				
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	4%	LPS				
12.12	Execução de música	3%	LPS				
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	EPS				
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%	LPS				
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3%	LPS				
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%	LPS				
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%	LPS				
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia						
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive fruição, dublagem, mixagem e congêneres	3%	EPS				
	Fotografia e cinematografia, inclusive						

15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%	EPS		recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio			
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	EPS		15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%	EPS
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%	EPS		15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%	EPS
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abono do fisco; coleta e entrega de documentos, troca de valores, comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%	EPS		15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo, serviços relacionados à transferência de valores dados, fundos, pagamentos e similares inclusive entre contas em geral	5%	EPS
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%	EPS		15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%	EPS
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuidade e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%	EPS		15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%	EPS
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%	EPS		16	Serviços de transporte de natureza municipal		
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento, emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%	EPS		16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%	EPS
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, representação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%	EPS		16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3%	EPS
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%	EPS		17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito, cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas: envio e	5%	EPS		17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%	EPS
					17.02	Dactilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	3%	EPS
					17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	EPS
					17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%	EPS
					17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	LPS
					17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%	EPS
					17.08	Franquia (franchising)	3%	EPS
					17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%	EPS
					17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	LPS
					17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3%	EPS

62

17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3%	EPS				
17.13	Leilão e congêneres	3%	EPS				
17.14	Advocacia	3%	EPS				
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%	EPS				
17.16	Auditoria	3%	EPS				
17.17	Análise de Organização e Métodos	3%	EPS				
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%	EPS				
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%	EPS				
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	EPS				
17.21	Estatística	3%	EPS				
17.22	Cobrança em geral	3%	EPS				
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3%	EPS				
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%	LPS				
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%	EPS				
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; Inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres						
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%	EPS				
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres						
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5%	EPS				
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferropuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.						
20.01	Serviços portuários, ferropuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,	5%	LPS				
						logística e congêneres	
				20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5%	LPS
				20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5%	LPS
				21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
				21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5%	EPS
				22	Serviços de exploração de rodovia		
				22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%	LPS
				23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
				23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%	EPS
				24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
				24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3%	EPS
				25	Serviços funerários		
				25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3%	EPS
				25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3%	EPS
				25.03	Planos ou convênio funerários	3%	LPS
				25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3%	LPS
				25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3%	LPS
				26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres		
				26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	5%	EPS
				27	Serviços de assistência social		
				27.01	Serviços de assistência social	3%	EPS
				28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
				28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%	EPS
				29	Serviços de biblioteconomia		
				29.01	Serviços de biblioteconomia	3%	EPS

63

30	Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%	EPS
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%	LPS
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3%	EPS
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%	EPS
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5%	LPS
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	3%	EPS
36	Serviços de meteorologia		
36.01	Serviços de meteorologia	5%	EPS
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5%	LPS
38	Serviços de museologia		
38.01	Serviços de museologia	3%	EPS
39	Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3%	EPS
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
40.01	Obras de arte sob encomenda	3%	EPS

Art. 2º - Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, nos 16 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortalan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Murco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIIRION", em 16 de maio de 2018.

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo nº003/2018 ao Contrato n.º. 025/2017
Data: 19.04.2018
Licitação: Tomada de Preços nº 001/2017
Objeto: Construção de Galerias de Águas Pluviais - Conjunto Habitacional Santa Luzia
Contratada: Lanza Terraplenagem e Comercio Ltda EPP
Prazo: 57 (cinquenta e sete) dias a iniciar em 20 de abril de 2018 e a terminar em 16.06.2018
Processo Mãe n.º. 758/2017
Processo Administrativo n.º. 1031/2018

Contrato n.º. 054/2018
Data: 21.05.2018
Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística com o cantor "Zé Felipe"
Preço Global: R\$40.000,00
Contratada: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical Ltda
Prazo de Execução dos Serviços: dia 13.06.2018
Processo Administrativo n.º. 1191/2018

Contrato n.º. 055/2018
Data: 21.05.2018
Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística com a banda "Biquini Cavado"

Preço Global: R\$50.000,00
Contratada: 74 Entretenimento e Marketing Eireli
Prazo de Execução dos Serviços: dia 16.06.2018
Processo Administrativo n.º. 1164/2018

Contrato n.º. 056/2018
Data: 21.05.2018
Licitação: inexigível, de acordo com o art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Objeto: prestação de serviços de apresentação artística com a banda "Anjos de Resgate"
Preço Global: R\$32.000,00
Contratada: Emildo Silva Mattos Me - CODIMUC
Prazo de Execução dos Serviços: dia 17.06.2018
Processo Administrativo n.º. 1168/2018

Contrato n.º. 052/2018
Data: 18/05/2018
Objeto: Construção da Nova Estação de Tratamento de Água - ETA
Valor Global: R\$11.243.343,54
Contratada: CONSORCIO ETA CORDEIRÓPOLIS (composto pela empresa líder JZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA e SANIT ENGENHARIA EIRELI)
Licitação: Concorrência nº 002/2017
Prazo de Vigência: 18 (dezoito) meses
Processo Administrativo n.º. 2279/2017

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 11.05.2018, NA PÁGINA 17, EXTRATO DE CONTRATOS, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA INTEGRA NA FORMA ABAIXO:

Termo de Prorrogação de Prazo nº004/2018 ao Contrato n.º. 010/2017
Data: 24.04.2018
Licitação: Pregão Presencial nº 007/2017
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) para toda a Frota Municipal.
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli Me
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 25 de abril de 2018
Processo Mãe n.º. 612/2017

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO E RE-ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL nº35/2018 (Proc. Adm. nº 521/2018), cujo o objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANA E EVENTOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE", que o mesmo foi SUSPENSO para retificação do edital e teve sua data da sessão alterada para:

Nova Data da Sessão: 14/06/2018
Horário: 14:00 horas

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL nº33/2018 (Proc. Adm. nº 4159/2017), cujo o objeto é "AQUISIÇÃO INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS", que o mesmo foi SUSPENSO para retificação do edital e teve sua data da sessão alterada para:

Nova Data da Sessão: 12/06/2018
Horário: 09:00 horas

Os Editais RETIFICADOS e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no link de Licitações.

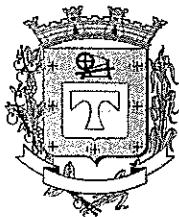
Cordeirópolis, 25 de Maio de 2018.

Michele Baccuchina de Sousa
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 48/2018 (Processo Administrativo nº 1319/2018)

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 48/2018, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS", conforme especificações



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Ofício nº. 124/2018.

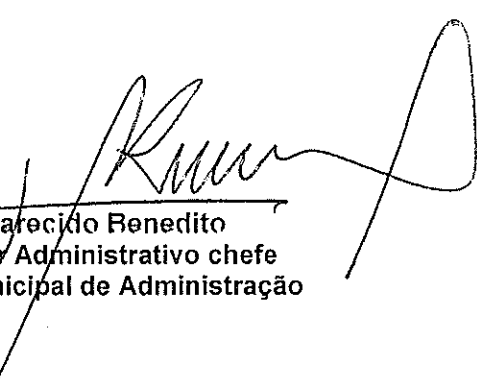
Cordeirópolis, 05 de junho de 2018.

Prezado Senhor

Honra-nos vir a presença de **Vossa Excelência** com a finalidade precípua de enviar anexado ao presente a **Lei Complementar nº 260, de 16.05.2018**, que dispõe sobre alteração na legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em especial a Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017, para ciência e providências que se fizerem necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para incrustar ao ensejo meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Ao
Exmo Sr.
Vereador Laerte Lourenço
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

PROTÓCOLO Nº 00829/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 06/06/2018 HORA: 11:24
Autoria: José Aparecido Benedito
Assunto: Envio da Lei Complementar nº 260, de 26.05.2018



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Lei Complementar nº 260
de 16 maio de 2018.

Dispõe sobre alteração na legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza em especial a Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 256, de 27 de setembro de 2017.

Jose Adinan Ortolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei complementar:

Art. 1º - A Lista de Serviços a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 256 de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 256 de 27.09.2017.

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
1.	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	3%	EPS
1.02	Programação	3%	EPS
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	3%	EPS
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tabletes, smartphones e congêneres.	3%	EPS
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3%	EPS
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	EPS
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	EPS
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	EPS



Prefeitura
 Municipal de
 Cordeirópolis



ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a <u>Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011</u> , sujeita ao ICMS).	3%	EPS
2.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	EPS
3.	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5%	EPS
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands , quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	EPS
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	LPS
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	3%	LPS
4.	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	EPS
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	EPS
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	EPS
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	EPS
4.05	Acupuntura.	3%	EPS
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	EPS
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	EPS



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	EPS
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	EPS
4.10	Nutrição.	3%	EPS
4.11	Obstetrícia.	3%	EPS
4.12	Odontologia.	3%	EPS
4.13	Ortótica.	3%	EPS
4.14	Próteses sob encomenda.	3%	EPS
4.15	Psicanálise.	3%	EPS
4.16	Psicologia.	3%	EPS
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	EPS
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3%	EPS
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	EPS
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	EPS
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	LPS
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	LPS
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	LPS
5.	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3%	EPS
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, pronto-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	EPS
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	EPS
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3%	EPS
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	EPS
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	EPS
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	LPS



Prefeitura
 Municipal de
 Cordeirópolis



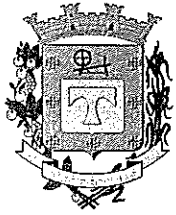
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	EPS
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	LPS
6.	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	EPS
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	EPS
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	EPS
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	EPS
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%	EPS
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	EPS
7.	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	3%	EPS
7.02	Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	LPS
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	3%	EPS
7.04	Demolição.	3%	LPS



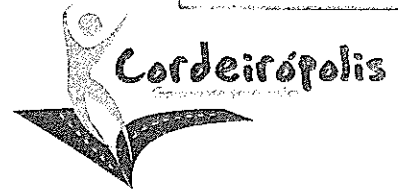
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	LPS
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	EPS
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	EPS
7.08	Calafetação.	3%	EPS
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	LPS
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	LPS
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	LPS
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	LPS
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	EPS
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%	LPS
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	LPS
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	LPS
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3%	LPS



Prefeitura
 Municipal de
 Cordeirópolis

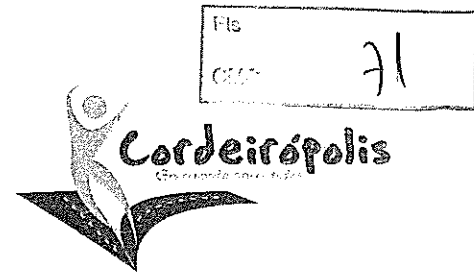


ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	EPS
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	EPS
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	EPS
8.	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	EPS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	EPS
9.	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis , hotéis residência, residence-service , suíte service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	EPS
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	EPS
9.03	Guias de turismo.	3%	EPS
10.	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	4%	EPS

[Handwritten signature]



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Fis
CEL - 71

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	4%	EPS
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4%	EPS
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5%	LPS
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	4%	EPS
10.06	Agenciamento marítimo.	4%	EPS
10.07	Agenciamento de notícias.	4%	EPS
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	4%	EPS
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	EPS
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	3%	EPS
11.	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	4%	LPS
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	4%	LPS
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	4%	EPS
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	4%	LPS
12.	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espectáculos teatrais.	3%	LPS
12.02	Exibições cinematográficas.	3%	LPS
12.03	Espectáculos circenses.	3%	LPS
12.04	Programas de auditório.	3%	LPS
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	LPS
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5%	LPS



Prefeitura
 Municipal de
 Cordeirópolis



ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	LPS
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	4%	LPS
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	4%	LPS
12.10	Corridas e competições de animais	4%	LPS
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	4%	LPS
12.12	Execução de música	3%	LPS
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	EPS
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%	LPS
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	3%	LPS
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	3%	LPS
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	3%	LPS
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%	EPS
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3%	EPS
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%	EPS
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais	3%	EPS



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Fis
C.M.O. 73

	técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS		
14	Serviços relativos a bens de terceiros	3%	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	EPS
14.02	Assistência técnica	3%	EPS
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	EPS
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	3%	EPS
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%	EPS
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%	LPS
14.07	Colocação de molduras e congêneres	3%	LPS
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	3%	EPS
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	3%	EPS
14.10	Tinturaria e lavanderia	3%	EPS
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	3%	EPS
14.12	Funilaria e lanternagem	3%	EPS
14.13	Carpintaria e serralheria	3%	EPS



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

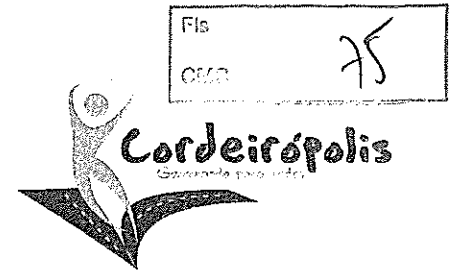


Fis 74
CMC

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	3%	EPS/LPS
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%	EPS/LPS
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%	EPS
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%	EPS
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	EPS
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%	EPS
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%	EPS



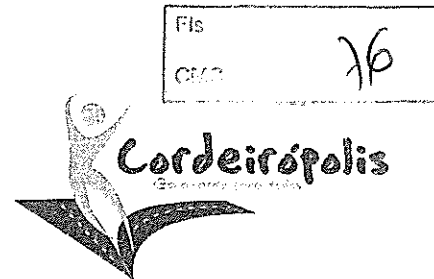
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



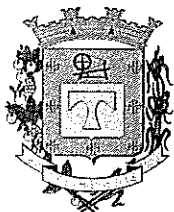
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento do saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%	EPS
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%	EPS
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%	EPS
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%	EPS
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%	EPS
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%	EPS



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%	EPS
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%	EPS
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%	EPS
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%	EPS
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%	EPS
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%	EPS



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Fis
CMO

77

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	3%	EPS
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3%	EPS
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%	EPS
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	3%	EPS
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	EPS
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%	EPS
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	LPS
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%	EPS
17.08	Franquia (franchising)	3%	EPS
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%	EPS
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	LPS
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3%	EPS



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Fls 78
GMD

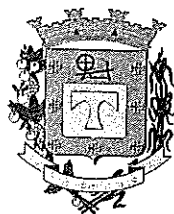
ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3%	EPS
17.13	Leilão e congêneres	3%	EPS
17.14	Advocacia	3%	EPS
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%	EPS
17.16	Auditoria	3%	EPS
17.17	Análise de Organização e Métodos	3%	EPS
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%	EPS
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%	EPS
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	FPS
17.21	Estatística	3%	EPS
17.22	Cobrança em geral	3%	EPS
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3%	EPS
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%	LPS
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%	EPS
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%	EPS
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5%	EPS
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5%	LPS
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5%	LPS



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5%	LPS
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5%	EPS
22	Serviços de exploração de rodovia		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%	LPS
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%	EPS
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	3%	EPS
25	Serviços funerários		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3%	EPS
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3%	EPS



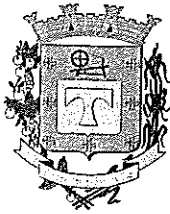
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Fis
CMC

81



ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
25.03	Planos ou convênio funerários	3%	LPS
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3%	LPS
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3%	LPS
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres	5%	EPS
27	Serviços de assistência social		
27.01	Serviços de assistência social	3%	FPS
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%	EPS
29	Serviços de biblioteconomia		
29.01	Serviços de biblioteconomia	3%	EPS
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%	EPS
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%	LPS
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	3%	EPS
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%	EPS
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5%	EPS
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Fis
CMC 87




ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	LOCAL DA PRESTAÇÃO
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	EPS
36	Serviços de meteorologia		
36.01	Serviços de meteorologia	5%	EPS
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	5%	LPS
38	Serviços de museologia		
38.01	Serviços de museologia	3%	EPS
39	Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3%	EPS
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
40.01	Obras de arte sob encomenda	3%	EPS

Art. 2º – Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

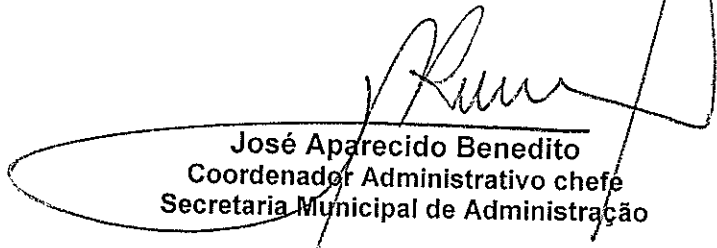
Art. 3º - Revoga todas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 16 de maio de 2018.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração